

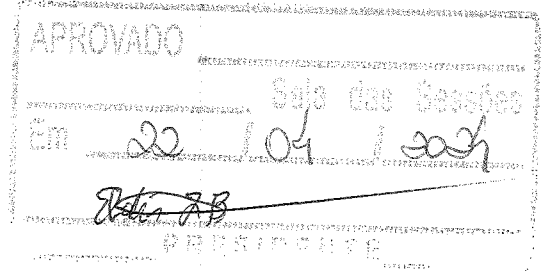
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

INDICAÇÃO Nº 133/2024

Excelentíssimo Senhor
Eldir José Batista
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo-MG



Senhor Presidente,

Eu, **Rafael Vieira Faria**, Vereador do Município de Pedro Leopoldo, venho, no uso de minhas atribuições regimentais, apresentar **indicação**, sugerindo manutenção e reabertura da via pública Joaquim Santana, denominada pela Lei nº 1.211 de 16 de setembro de 1985, CEP 33256-025, conforme justificativa em anexo, neste município.

JUSTIFICATIVA

A rua Joaquim Santana, ora denominada Lei nº 1.211 de 16 de setembro de 1985, CEP 33256-025, interliga a rua João Machado à rua Chiquinho Felix, bairro Triângulo, fazendo limite com a área de preservação Ambiental, que também faz limite com a rua Progresso.

Ao longo do tempo, o mato foi tomando conta da via que hoje sequer pode ser identificada. A via nunca foi pavimentada, não dispõe de iluminação pública, não tem meio fio ou a calçada. No entanto, a cobrança de IPTU chega regularmente.

Não há sequer uma cerca limitando a via e a área de preservação, tornando os imóveis daquele trecho encravados. Foram, segundo moradores, protocolados vários pedidos para que a prefeitura de Pedro Leopoldo fizesse a demarcação e as manutenções necessárias, porém, nenhuma ação foi tomada até a presente data, somando 30 anos de inércia do Poder Executivo.

Nesse sentido, pensando em solucionar o problema, venho no uso de minhas atribuições, apresentar indicação, sugerindo ao Poder Executivo a reabertura da via, a demarcação da área de preservação ambiental, além da pavimentação, construção de calçada, tornando a via acessível para a população.

Pedro Leopoldo, 22 de abril de 2024.

RAFAEL
VIEIRA
FARIA:097
28751664

Assinado de forma digital por RAFAEL VIEIRA FARIA:0972875166
Dados: 2024.04.23 17:36:43 -03'00'

Rafael Vieira Faria – Rafa
Vereador do Município de Pedro Leopoldo